

ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SÉTIMA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, localizada a Av. Dante Martins de Oliveira, às dezessete horas e trinta minutos, deu-se início a esta sessão legislativa extraordinária por vídeo conferência, no qual o Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente Leandro de Carlos Cardoso ocupou o plenário da Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando aquilo que previsto no decreto legislativo nº 007/2020, ainda os recentes fatos que assolam nosso país em relação a pandemia covid-19, tendo por bem flexibilizar o art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia para a realização da sessão extraordinária convocada pelo ofício nº 002/CMGP/2020, recebido pelos nobres edis. Desta forma a presente sessão seguirá os ditames do art. 97 do Regimento Interno e demais condizentes com o ato para a sessão extraordinária que seguirá a seguinte formulação: até o horário para a sessão será criado grupo de whatsapp, exclusivamente para a presente sessão com a inclusão de todos os vereadores da casa; todos os vereadores ao tempo do início da sessão deverão confirmar presença mediante foto e acompanhamento da sessão pelo grupo; ao mesmo tempo da abertura da sessão será aberta "live" no facebook oficial da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia; a "live" em tempo real será transmitida ao público e aos vereadores, que verificarão a presença do presidente no plenário da câmara; confirmadas as presenças dos edis, atendidos os requisitos do art. 97 do ri, será declarada aberta a sessão pelo sr. presidente que, na forma extraordinária, fará a leitura do projeto e parecer jurídico; após realizada a leitura do projeto, será pelo presidente, declarada aberta a discussão do projeto; em havendo discussão ou não da matéria será promovida a colheita dos pareceres das comissões pertinentes; sendo os pareceres favoráveis será dado prosseguimento a sessão, com a chamada nominal de cada vereador para que apresente o seu voto de mérito do projeto, sendo que o voto deverá ser enviado na forma de áudio, ao grupo da sessão; encerrada a votação o presidente proclamará o resultado, determinando os atos necessários ao prosseguimento do feito pela secretaria, encerrando-se assim a sessão extraordinária; todas as manifestações relacionadas a votação do projeto de lei em discussão, serão materializadas e juntadas no processo e anexado à ata da sessão. Após o Sr. Presidente fazer todas as considerações foi consultado o grupo de whatsapp para verificar a presença dos demais Vereadores, onde ficou confirmado a presença dos seguintes Vereadores: Claudio Vinicius Castro de Freitas, Edimilson de Aguiar Oliveira, Edilson dos Anjos Carvalho, Flavio Pereira

ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SÉTIMA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Machado, José Marques Figueiredo de Souza, Mara Rubia Vergílio Jacinto e Maria Gloria da Silva. Em seguida o Sr. Presidente fez leitura do Of. nº081/GP/2020 de 31 de março de 2020 que encaminha a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº923/2020. Em seguida o Sr. Presidente fez leitura do Projeto de Lei nº 923/2020- Vindo do Executivo “ Dispõe sobre a Contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste município e dá outras providencias”. O Sr. Presidente fez considerações com relação a estas contratações de pessoal público que acompanha pelas redes sociais de que é um pouco contraditório no momento em que nosso país e estado vem passando em se falar de projeto de contratação para educação e diz no sentido de que todos são sabedores que o prazo das aulas pelo governo do Estado e até o dia 30 de abril, mas por se tratar de um ano de período eleitoral é necessária a aprovação do mesmo tendo em vista que as contratações só podem ocorrer seis meses antes, haja vista que as eleições ocorrerão no dia 04 de outubro e então esse projeto precisa de sanção do Prefeito até o dia 04 de abril, daqui praticamente quatro dias para que fique assegurado e mesmo que esteja com as aulas suspensas mas que fique assegurado o direito do retorno das aulas e da contratação dos funcionários da educação e por isso a urgência da votação do Projeto e desta Sessão Extraordinária. Após o Sr. Presidente fez leitura do Of.nº 037/2020-CMGP encaminhado ao Sr. Prefeito Gerson Rosa de Moraes requerendo no prazo limite de até 13 horas do dia 01/04/2020, especificações sobre os critérios para contratação dos profissionais interessados nos cargos, bem como, a qualificação exigida para o cargo de monitor, para que sejam anexadas ao projeto originário. O Sr. Presidente fez leitura do Of. nº045/SEMEC/2020 encaminhado a esta Casa de Leis pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em resposta ao Of.nº 037/2020-CMGP que informa que os critérios dotados para contratação dos profissionais, bem como as qualificações necessárias ao referente Projeto seguirão os critérios de Graduação Superior, Formação Continuada e Experiência de Trabalho na área pretendida para os professores pedagogos e áreas afins; para os Monitores: ensino médio, Formação Continuada e Experiência de Trabalho na área. O Sr. Presidente fez leitura do Parecer Jurídico da Casa em que opina pela constitucionalidade do presente projeto, vislumbrando legalidade formal e material. O Sr. Presidente após a leitura do Projeto, do parecer e de todos os ofícios pertinentes colocou o Projeto em discussão para que os Vereadores pudessem se manifestar através

ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SÉTIMA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

do grupo de whatsapp. A Ver<sup>a</sup>. Mara Rubia-DEM se manifestou questionando se cada regra apontada quem tem ou não tem pontuação, ou a questão da escolaridade, não tem pontuação nenhuma. O Sr. Presidente lembrou que os Vereadores estão em posse de todos os documentos que foram lidos. A Assessoria da Casa respondeu a Ver<sup>a</sup>. Mara – DEM que o ofício não faz menção a eventual pontuação, vez que, não se trata de seletivo. Novamente a Ver<sup>a</sup>. Mara-DEM questionou que em caso de empate, qual seria o critério de empate, critério de idade, quanto tempo de escolaridade e no ofício não fala nada e sua preocupação é de que lá na frente tenha rumores e aprovou o projeto dessa maneira e assim ela pensa. A Ver<sup>a</sup> Maria Gloria –PSDB se manifestou dizendo que no início da manhã recebeu desta Secretaria todos os documentos e orientações para que fossem lidos os documentos e se caso houvesse algum questionamento o advogado estaria a disposição na Câmara para sanar todas as dúvidas para que agora na sessão não houvesse nenhuma dúvida por parte dos colegas e agradece a Secretaria da Casa por essa disposição. O Ver. Flavio se manifestou explicando que a questão do Projeto é com relação aos prazos e não houve prorrogação de prazos e então o Executivo está fazendo a parte deles que é as contratações e acabando o decreto do corona vírus e voltando as aulas os profissionais já estarão contratados para poderem trabalhar, os requisitos é o que foi respondido pelo Executivo e cabe aos Vereadores que são fiscalizadores do povo, fiscalizar no momento da contratação e não pode deixar de aprovar o projeto por que senão vai inviabilizar o município e depois que acabar a pandemia voltar as aulas aos alunos da gestão pública municipal, lembrando ainda que tem o parecer jurídico da Câmara que é constitucional e esses questionamentos deveriam ter sido feitos em um outro momento fora da sessão. O Ver. José Marques – SD se manifestou e disse concordar com as opiniões principalmente com o Ver. Flavio- PSD que bem pontuou que pode haver novas contratações, mas que é preciso a aprovação do referido projeto e acredita ser salutar fazer essas colocações e se possível for dar procedimento para que se consiga aprovar e dar retorno nos trabalhos escolares. Após não havendo nenhuma manifestação com relação a discussão do Projeto e a Ver<sup>a</sup>. Mara-DEM sinalizando positivo o Sr. Presidente passou para leitura dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação, Cultura e Assistência Social. O Sr. Presidente pediu aos Vereadores membros das Comissões que profira em áudio no grupo de WhatsApp o parecer da Comissão. O Ver. Flavio- PSD proferiu em áudio e como Presidente da Comissão de Economia e Finanças opina

ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SÉTIMA  
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

pelo parecer favorável e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina favorável; o Ver. Claudio-PDT proferiu em áudio e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina favorável; o Ver. José Marques-SD proferiu em áudio sendo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pelo parecer favorável; a Ver<sup>a</sup>. Mara Rubia-DEM proferiu em áudio e sendo Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social opina pelo parecer favorável. Após o Sr. Presidente passou para votação dos pareceres da Comissão e pediu aos Vereadores que cada enviase ao grupo de whatsapp seu voto por escrito. Todos os vereadores enviaram o voto sim por escrito e foi votado e aprovado os pareceres por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente passou para votação do mérito do Projeto e pontuou novamente que o voto deverá ser no grupo de whatsapp enviado em áudio e por escrito sendo sim ou não. Após todos os Vereadores se manifestaram e votaram sim ao Projeto sendo o mesmo votado e aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente agradeceu pelo comparecimento e manifestação de cada Vereador e registra que todos os áudios constarão da ata. Não havendo quem se manifestasse encerrou os trabalhos da presente sessão, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os vereadores presentes.

Ver. Claudio Vinicius Castro de Freitas

Ver. Edilson dos Anjos Carvalho

Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira

Ver. Flavio Pereira Machado

Ver. Jose Marques Figueiredo de Souza

Ver. Leandro de Carlos Cardoso

Ver<sup>a</sup>. Mara Rubia Vergílio Jacinto

Ver<sup>a</sup> Maria Gloria da Silva